

do crédito, compreendendo o saldo em medicamentos, utensílios, etc. de 13:783\$990 réis, que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 16 de Abril de 1913.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição.

3.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 33:022.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável a Câmara Municipal do concelho de Alenquer, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1890, foi julgada quite por acórdão definitivo de 12 de Abril de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Em conta do Município	10\$410
Em conta da viação	55\$696
Total	66\$106

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:001.—Relator o Ex.º vogal J. J. Dinis.—Responsável a Câmara Municipal do concelho de Portalegre, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1911, foi julgada quite por acórdão definitivo de 12 de Abril de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Com aplicação ao Município em geral	564\$799
Com aplicação à viação	1:520\$788
Total—Réis.	2:085\$587

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:149.—Relator o Ex.º vogal Cupertino Ribeiro.—Responsável a Câmara Municipal do concelho de Vila Real, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1911, foi julgada quite por acórdão definitivo de 12 de Abril de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes aplicações:

Em conta do Asilo	4\$398
Em conta do Município	4:457\$938
Em conta de empréstimos	1:882\$449
Em conta de viação	412\$956
Total—Réis	6:757\$741

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:150.—Relator o Ex.º vogal Nunes da Mata.—Responsável a Santa Casa da Misericórdia do Coimbra, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1912, foi julgada quite por acórdão definitivo de 12 de Abril de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Em conta de réditos	613\$690
Em conta de capitais	11:871\$474
Total—Réis.	12:485\$164

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—3.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 de Abril de 1913.—*Augusto Joviano Cândido da Piedade*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição.

Nos termos do regimento e para os efeitos legais, publicam-se, por cópia, o seguinte acórdão:

Processo n.º 2:160

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 17, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrita aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 4:908\$525 e o crédito em réis 4:004\$759 com o saldo de réis 905\$766

Diferença a favor do responsável 2\$000

Julgam a Luis Manuel Dias, pela sua gerência de chefe da estação postal de Benguela (Angola), no período decorrido de 11 de Abril até 7 de Maio de 1911, credor da quantia de 2\$000 réis, que a mais entregou de produto de emissão de vales, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos não deve.
Lisboa, em 12 de Abril de 1913.—*Sebastião Augusto Nunes da Mata*, relator—*Manuel de Sousa da Câmara*—

José Tristão Pais de Figueiredo.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 de Abril de 1913.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

3.ª Secção

Por portarias de 18 do corrente:

Mandado passar, em 15 do corrente mês, ao estado de completo armamento, com a lotação que lhe foi fixada por portaria de 17 de Setembro de 1912, o submersível *Espadarte*.

Determinados que os primeiros grumetes timoneiros sinaleiros passem a fazer uso no braço esquerdo do mesmo distintivo usado pelos marinheiros desta especialidade.

Majoria General da Armada, em 19 de Abril de 1913.—O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º, da Constituição Política da República Portuguesa;

Tendo em vista o disposto nos artigos 9.º, 12.º e 19.º do decreto de 22 de Fevereiro de 1913, e na lei de 11 de Julho de 1912, e em virtude da decisão proferida no respectivo processo disciplinar, instaurado por despacho de 19 de Março de 1913:

Hei por bem, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros, demitir José Augusto Morcira de Almeida, actualmente na situação de disponibilidade, do cargo de cônsul de 2.ª classe.

O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 19 de Abril de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*António Macieira*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronómicos

Para os devidos efeitos se publica o seguinte:

Por decretos de 22 de Março próximo findo, visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 12 de Abril corrente:

José de Andrade Corvo—promovido, tendo precedido concurso, a fiscal de 1.ª classe do quadro dos fiscais dos produtos agrícolas.

Domingos Arala Pinto e António de Jesus Canejo—nomeados, tendo precedido concurso, e por urgente necessidade de serviço, fiscais de 2.ª classe do mesmo quadro.

Direcção Geral da Agricultura, em 17 de Abril de 1913.—O Director Geral, *J. Câmara Pestana*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos efectuados nesta data

Maria Hersília Vaz Velho de Azevedo, encarregada da estação telégrafo-postal de Pedras Salgadas, e Maria da Conceição de Almeida, encarregada da do Vimieiro—transferidas, reciprocamente, por conveniência do serviço.

Graça Dias Lima, telefonista efectiva da rede telefónica do Funchal—transferida, por conveniência do serviço, para a rede telefónica de Setúbal.

Christóvão Luis Ferreira, bofetineiro divisor da cidade do Porto—mandado passar à situação de inactividade com o vencimento por inteiro, que lhe compete, nos termos do artigo 306.º do decreto organico de 24 de Maio de 1911.

2.ª Divisão

Em despacho desta data:

Cândido Ribeiro Viveiro—nomeado distribuidor supranumerário do concelho de Mesão Frio.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 19 de Abril de 1913.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

5.ª Direcção

1.ª Divisão

Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do regulamento para o serviço de ordens postais, aprovado por decreto de 6 de Maio de 1909, faz-se público que foi

estabelecida a venda de ordens postais na estação telégrafo-postal abaixo designada:

Distrito	Concelho	Estação
Braga	Vila Verde	Portela do Vado.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 18 de Abril de 1913.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Junta de Crédito Agrícola

Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de responsabilidade solidária e illimitada, com sede em Serpa em 28 de Fevereiro de 1913

ACTIVO	
Associados—Sua dívida por cotas	83,200
Caixa	285,370
Empréstimos aos sócios por:	
Fiança	6.278,075
Hipoteca	6.195,025
Penhor	4.480,000
Despesas gerais	16.953,100
Caixa Económica Portuguesa	25,010
Mobiliário	6.746,103
	26,010
Total	24.118,793
PASSIVO	
Fundo social:	
Cotas e jóias cobradas	7,400
Cotas e jóias em dívida	83,200
Lucros	247,188
Depósitos à ordem	337,788
Depósitos a prazo	13.702,725
Empréstimos à Caixa:	
Junta de Crédito Agrícola	4.966,450
Lucros e perdas	111,830
Total	24.118,793

Os Directores, *Manuel Teotónio Fêria*—*José Jacinto de Oliveira*.

Está conforme o original que fica arquivado na Secretaria desta Junta.

Lisboa, Junta de Crédito Agrícola, em 10 de Abril de 1913.—O Secretário, *Júlio Torres*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

2.ª Repartição

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acêrca do recurso n.º 13:861, em que é recorrente António Joaquim Mendonça de Oliveira, e recorridos, o alto comissário na provincia de Moçambique e Carlos Vaz Monteiro Marques, de que foi relator o Vogal extraordinário, Dr. Manuel Pais de Vilas Boas:

Mostra-se que António Joaquim Mendonça de Oliveira, funcionário do segundo grau do quadro administrativo da provincia de Moçambique, recorre do despacho do alto comissário da referida provincia, de 16 de Agosto de 1911, publicado no respectivo *Boletim Oficial* n.º 33, pelo qual Carlos Vaz Monteiro Marques, ao tempo secretário provisório adido da circunscrição de Maganja da Costa, foi provido, interinamente, no cargo de administrador da 8.ª circunscrição do distrito de Lourenço Marques (M'chopes);

Que o recorrente nomeado provisoriamente, em 22 de Fevereiro de 1908, secretário da circunscrição de Inhambane, e confirmado neste emprego em 18 de Fevereiro de 1911, como secretário da circunscrição do mesmo distrito (Massinga), alegou contra o mencionado despacho que o recorrido fora ilegalmente nomeado, por isso que pertencia a um quadro diverso daquele em que dera ingresso por efeito daquela nomeação, ofendendo o respectivo provimento os direitos do recorrente, cujo tempo de serviço excede em antiguidade o do recorrido em onze meses e onze dias;

O que tudo visto, o mais que dos autos consta, e ouvido o Ministério Público:

Considerando que a disposição do n.º 2.º do artigo 1.º do decreto de 2 de Setembro de 1901, foi revogada pelo n.º 2.º do artigo 40.º do decreto de 27 de Maio de 1911, e pelo artigo 11.º do regulamento de 30 de Junho do mesmo ano, em cujos precisos termos a apreciação dos recursos interpostos dos actos e decisões das autoridades superiores ultramarinas, por incompetência ou excesso de poder, violação de leis, regulamentos ou ofensa de direitos, excepto em matéria civil, está nas funções do Conselho Colonial:

Hei por bem decretar, sobre proposta do Ministro das Colónias, e conformando-me com a mencionada consulta, a rejeição do presente recurso.

O Ministro das Colónias assim o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 12 de Abril de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Artur R. de Almeida Ribeiro*.

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acêrca do recurso n.º 14:067, em que é recorrente Manuel Francisco dos Remédios, e recorrida a Câmara Municipal do concelho de Lourenço Marques:

Em 14 de Agosto de 1902 dirigiu ao Conselho de Pro-